



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



Lei n.º 627/2003.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Trabalhadores Rurais da
Lagoa Encantada.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.**

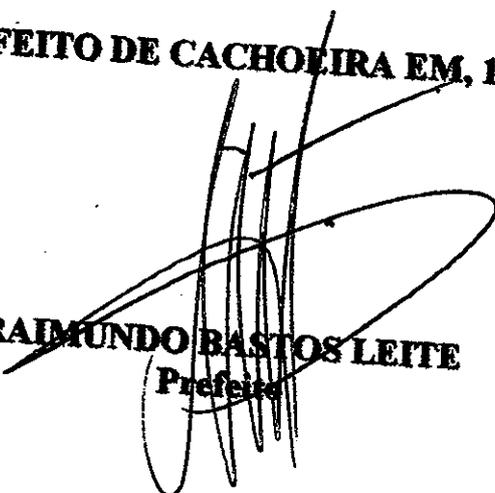
**Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA
e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a
Associação dos Trabalhadores Rurais da Lagoa Encantada, com sede e
foro na localidade da Lagoa Encantada, município de Cachoeira – Bahia.**

Art.2º - Esta Lei entrara em vigor na Data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 17 de julho de 2003.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito